



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

LEI 121

Concede Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

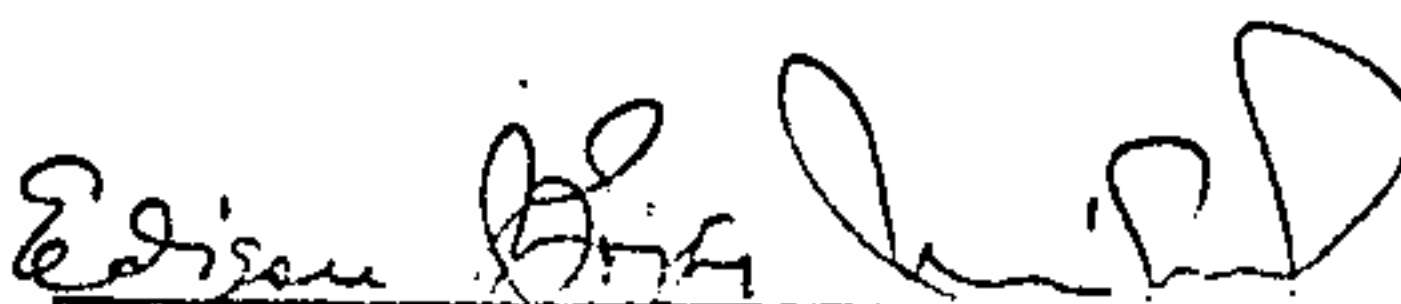
Lei:

Artº 1º - Fica aberto no atual Orçamento, o Crédito Especial de CR\$2.304.954,30
(dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzéiros e trinta centavos.)

Artº 2º - As despesas decorrentes dêsse Crédito, correrão pelo "Saldo" verificado no Caixa do mesmo exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 14 de novembro de 1958.


Edison Juracy Borges Migueli
Prefeito Municipal